
Núcleo de Estudos Técnicos e Análises Conclusivas – NEC

INSTRUÇÃO TÉCNICA CONCLUSIVA ITC 5849/2015

PROCESSO: TC 2645/2014
JURISDICIONADO: Prefeitura Presidente Kennedy
ASSUNTO: Prestação de Contas Anual
EXERCÍCIO: 2013
RESPONSÁVEL: **Amanda Quinta Rangel** – Prefeita
UNIDADE TÉCNICA: 3ª Secretaria de Controle Externo
RELATOR: Márcia Jaccoud Freitas, em substituição ao Conselheiro Valci José Ferreira de Souza.

À SEGEX

O Núcleo de Estudos Técnicos e Análises Conclusivas - NEC, considerando a completude apresentada na análise meritória da **Instrução Contábil Conclusiva ICC 332/2015**, que preenche, portanto, os requisitos estabelecidos no artigo 319 do RITCEES, e com o fito de se privilegiar a celeridade processual, manifesta-se pelo julgamento do presente feito nos moldes ali sugeridos, anuindo-se aos argumentos fáticos e jurídicos descritos na referida peça técnica, que nestes termos se pronunciou:

3 CONCLUSÃO

*Considerando o saneamento dos indicativos de irregularidades apontados no RTC 278/2015, opina-se no sentido de julgar **REGULARES** as contas do exercício de 2013, sob a responsabilidade da Senhora Amanda Quinta Rangel, conforme dispõem o inciso I, art. 84, da Lei Complementar 621/2012 e o art. 161, do Regimento Interno. Por conseguinte, opina-se no sentido de dar **QUITAÇÃO PLENA** aos responsáveis, de acordo com o art. 854, da Lei Complementar 621/2012 e com o parágrafo único5, art. 61, do Regimento Interno.*

Vitória, 18 de dezembro de 2015.

Gladson Carvalho Lyra
Auditor de Controle Externo
Matrícula 203202